



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 116/2025-GAPREF - CONCEDER LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO BENEDITO MARQUES DOS SANTOS. - 06 DE MAIO DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 116/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

*CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos arts. 74, 111, 146 e 149, da **LEI Nº 044/1997**, vigente até **SETEMBRO DE 2015**, c/c os arts. 86 e 108, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **incorporação de tempo de serviço precário; licença prêmio e gratificação por adicional de tempo de serviço;***

*CONSIDERANDO, que o tempo de serviço prestado pelo servidor a esta municipalidade mediante cargo em comissão só tem serventia para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE, em conformidade ao **PARECER JURÍDICO/ASSESUR**, parte integrante desta Portaria;*

*CONSIDERANDO a vida funcional do servidor, circunstanciada e certificada pela Ficha Funcional e demais documentos probantes, preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo **2005/2015**, atendendo a conveniência, oportunidade da Administração, do servidor e à recomendação da **ASSEJUR**;*

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR, o tempo de serviço público prestado de forma precária a este Município, mediante cargo comissionado pelo servidor público, **BENEDITO MARQUES DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 0460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, compreendendo o período de **03/01/2005** a **15/01/2005**, no quantum de **43**(quarenta e três) dias, correspondente a **01(um) mês** e **13(treze)** dias, **EXCLUSIVAMENTE**, para fins de **APOSENTADORIA** e **DISPONIBILIDADE**;

Art. 2º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO ao servidor público **BENEDITO MARQUES DOS SANTOS**, mat. 0460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, correspondente ao **Primeiro Decênio**, período compreendido entre **01/03/2005** e **28/02/2015**, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei Complementar nº 423/2015**;

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

Art. 3º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO ao referido servidor, para gozo da **LICENÇA PRÊMIO** acima circunstanciada, por **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **05/05/2025** e término em **04/11/2025**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência das partes;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 30 de abril de 2025.

Austrianee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Benedito Marques dos Santos

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250506121420 - Data/Hora Publicação: 06/05/2025 12:20:51